



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5212 DE 02 DE MAIO DE 1.994

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 2.535 de 20.12.93, DECRETA:

Art. 1º A Receita estimada e a Despesa fixada do Município de Mauá, fica corrigida em CR\$ 62.825.508.753,28 (sessenta e dois bilhões, oitocentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e oito mil, setecentos e cinquenta e três cruzeiros reais e vinte e oito centavos), correspondendo a aplicação do percentual de 44,74%, decorrente da variação do IPC/FIPE/USP na segunda quadrissemana do mês de abril do corrente.

Art. 2º O Orçamento do Município de Mauá, para o mês de maio do corrente, é fixado em CR\$ 228.023.718.968,83 (duzentos e vinte e oito bilhões, vinte e três milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1.994.

Município de Mauá, em 02 de maio de 1.994

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito.

ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

DÁRCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

- vide verso -